



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.316/2019.

IBARAMA, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE
2019, INCLUINDO O SEGUINTE EVENTO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2019, incluindo o seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2019

| <i>JULHO</i> | |
|--------------|---|
| 20 | Pastelaria da Amizade, promoção do EMAÚS, no Ginásio Municipal; |

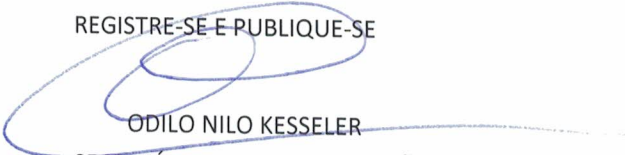
Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Abril de 2019.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILO NILO KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO